



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.573 - - | Aquidauana - MS | segunda-feira, 20 de janeiro de 2025 - 22 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	AQUIDAUANA PREV	19
PODER EXECUTIVO	1	DECRETOS	19
PORTARIAS	1	EXTRATOS	21
DECRETOS	2	PODER LEGISLATIVO	21
LICITAÇÕES	4	PORTARIAS	21
HOMOLOGAÇÕES	6		
RESOLUÇÕES	11		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 117/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **THAILA MARIA COELHO GENOVA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da Educação Especial, Símbolo CPM-1, carga horária de 40h/a, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 15/01/2025, em conformidade com a CI nº 20/2025/NPCR/SEMED de 20 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 118/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **ANA PAULA MIRANDA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da EM Erso Gomes, Símbolo CPM-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 20 de janeiro de 2025, em conformidade com a CI nº 20/2025/NPCR/SEMED de 20 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Bêda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIA N.º 119/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 02/01/2025, a designação do servidor **JOÃO BATISTA DE CARVALHO NOGUEIRA**, matrícula 38, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico de Programa e Projetos Educacionais, Símbolo CPM-1, com carga horaria de 20 h/a, em conformidade com a CI nº 21/2025/NPCR/SEMED de 20 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETOS

DECRETO Nº 29/2025, de 9 de Janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AQUIDAUANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2961/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.758.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.122.218.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$100.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.4.121.201.2080-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$500.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.365.227.2028-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$500.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001.4.123.202.2012-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$200.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDAÇÃO DO DESPORTO - FEMA		
12.003.27.812.221.1043-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$148.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	148.000,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.15.451.205.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$600.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$160.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	110.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.122.213.2088-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$50.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$220.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	150.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.000,00





19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.304.211.2146-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$50.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	50.000,00
30.000 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
30.001 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
30.001.15.452.206.2033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$230.000,00
1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	230.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.15.451.205.1018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$500.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$160.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	110.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$220.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	150.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDAÇÃO DO DESPORTO - FEMA		
12.003.27.812.221.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$148.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	148.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001.4.123.202.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$200.000,00
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	200.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.002.8.245.218.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$100.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.122.213.2088-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$50.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.1007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$500.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.15.451.205.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$230.000,00
1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	230.000,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.15.451.205.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$600.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.212.1050-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$50.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal





LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: PEREIRA E NUCCI LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de refeições prontas no Município de Campo Grande, visando atender os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Central de Transporte, Coordenação de Vigilância em Saúde, Coordenações de Atenção Primária à Saúde e Média e Alta Complexidade.

VALOR: R\$ 30.562,50 (Trinta Mil, Quinhentos Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.000 19.002 2.083 2.083 3.3.90.30.00.00.00.1.600 6

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir do dia 15/01/2025 até 14/01/2026

GESTORA DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DO CONTRATO: Enrique Melo Albuquerque

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, PEREIRA E NUCCI LTDA, Sandra Maria Santos Calonga, Enrique Melo Albuquerque e Claudiomiro Eloi.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO **TERMO DE CONTRIBUIÇÃO nº 004/2024** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AQUIDAUANA E ANASTÁCIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação de prazo, com início em **01/01/2025 a 31/01/2025**, conforme dispõe o **Termo de Contribuição nº 004/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Contribuição nº 004/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Aquidauana/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

Aquidauana/MS, 20 de dezembro de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal

Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha- Secretária Municipal de Educação





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: STAF SISTEMAS LTDA

OBJETO: 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 1,06% do valor inicialmente contratado do **Contrato Administrativo nº 031/2023**, cujo objeto é Contratação de Empresa de Tecnologia da Informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública para gerir e processar informações do Município de Aquidauana, envolvendo a Prefeitura, a Câmara e o Instituto Municipal de Previdência Social.

2.1. Em razão do acréscimo de 1,06% o valor total do contrato passará de valor total global inicialmente contratado, passando o mesmo de R\$ 1.220.002,69 (um milhão, duzentos e vinte mil, dois reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 1.225.747,60 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e sessenta centavos).

2.2. O valor mensal a ser pago a partir do mês de fevereiro será de R\$ 54.681,22 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos). Para a competência de janeiro/25, será acrescido a diferença de R\$ 811,23 (oitocentos e onze reais e vinte e três centavos), além do valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em parcela única referente ao treinamento e a implantação do sistema junto à câmara municipal, conforme proposta anexo à presente.

Segue tabela com descrição dos valores acima mencionados:

VALOR TOTAL CONTRATO 12 MESES	VALOR IMPLANTAÇÃO CONTRATO	VALOR MENSAL MESES – 12 TERMO ADITIVO	VALOR DE ACRÉSCIMO DOS MÓDULOS	VALOR IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO ACRÉSCIMO DE MÓDULO	VALOR TOTAL DE ACRÉSCIMO MÓDULO E IMPLANTAÇÃO/ TREINAMENTO
R\$ 539.070,91	R\$ 11.070,91	R\$ 52.247,54	R\$ 3.244,91	R\$ 2.500,00	R\$ 5.744,91

2.3. Além do aumento descrito no item 2.1, fica acrescido à planilha descrita na cláusula 3 do contrato firmado a licença dos seguintes softwares: Compras e Contratos.

2.4. Fica reservado para a consecução do Termo Aditivo o valor de R\$ 5.744,91 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos). O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 1.225.747,60 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se no Art. 65, I, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Aquidauana/MS, 20 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA– Prefeito Municipal.

Contratada: STAF SISTEMAS LTDA EPP – Rep. Rodrigo Teles de Souza.





HOMOLOGAÇÕES



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: http://www.aquidauana.ms.gov.br

Página: 1 / 5

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 55/2024**

Processo Adm.: 203/2024

Data do Processo: 06/11/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 203/2024
b) **Nr. Licitação:** 55/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 10/01/2025
e) **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para aquisição futura de MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES – PRODUTOS PARA SAÚDE para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Participante: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,2% -100 ML - CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,2% -100 ML, indicado para higienização diária da pele, 0,2 é uma solução aquosa que contém ingredientes atuantes nas situações que exigem complementação do asseio corporal. Marca: RIOQUIMICA	1.500,0	FRAS	2,40	3.600,00
15	CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,2% -1000 ML - CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,2% -1000 ML, indicado para higienização diária da pele, 0,2 é uma solução aquosa que contém ingredientes atuantes nas situações que exigem complementação do asseio corporal. Marca: RIOQUIMICA	452,000	FRAS	9,00	4.068,00
26	ESPATULA DE AYRES NÃO ESTÉRIL MADEIRA - ESPATULA DE AYRES NÃO ESTÉRIL MADEIRA. (100un/pacote) Fabricado em Madeira de Bétula; Não Estéril; Haste Alongada e extremidades arredondadas que facilitam a coleta; Dimensões (L X C X A): 8 X 178 X 1,6 mm. Marca: THEOTO	150,000	PC	6,50	975,00
27	ESPECULO VAGINAL (TAMANHO G) - - ESPECULO VAGINAL (TAMANHO G) - Total conforto em exames ginecológicos. Fabricado em poliestireno, não estéril, sistema de abertura tipo collins - Abertura por rosca, apresentação unitário. Marca: CRAL	1.250,0	UN	1,12	1.400,00
28	ESPECULO VAGINAL (Tamanho M) - ESPECULO VAGINAL (Tamanho M) - Total conforto em exames ginecológicos. Fabricado em poliestireno. Não estéril. Sistema abertura tipo Collins - Abertura por Rosca Apresentação: unitário. Marca: CRAL	5.250,0	UN	0,98	5.145,00
29	ESPECULO VAGINAL (TAMANHO P) - - ESPECULO VAGINAL (TAMANHO P) - Total conforto em exames ginecológicos. Fabricado em poliestireno, não estéril, sistema de abertura tipo collins - Abertura por rosca, apresentação unitário. Marca: CRAL	6.100,0	UN	0,92	5.612,00
41	LAMINOLA PARA MICROSCÓPIO 22 x 22.0mm - LAMINOLA PARA MICROSCÓPIO 22 x 22.0mm - Espessura 0,13 a 0.16mm- CAIXA COM 100 UNIDADE Marca: LABOR	20,000	CAIX	11,50	230,00

Total do Participante: 21.030,00

Sistema: Compras - Usuário: BrunaXC. Emissão: 10/01/2025, às 11:01:59. Protocolo: d1b68f9f-5ea3-4b6b-8c57-6fe180f1fee4





Participante: C.A. HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	ALMOTOLIA MARROM BICO RETO 250 ML - ALMOTOLIA MARROM BICO RETO 250 ML, A almotolia 250 ml é confeccionada em Polietileno e graduada em alto relevo com bico reto. Marca: JPROLAB JPROLAB	1.045,0	UN	3,16	3.302,20
Total do Participante:					3.302,20

Participante: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

2	ÁGUA OXIGENADA. FRASCO / 1 LITRO - ÁGUA OXIGENADA. FRASCO / 1 LITRO - ou peróxido de hidrogênio tem a fórmula H2O2. É um conhecido oxidante que pode ser formado naturalmente no organismo durante o metabolismo oxidativo em organismos aeróbios obrigatórios ou facultativos. Marca: RIOQUIMICA RIOQUIMIC	300,000	FRAS	2,08	624,00
Total do Participante:					624,00

Participante: CIRURGICA OESTE LTDA

1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ABAIXADOR DE LÍNGUA - Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura; - Embalado em pacote com 100 unidades; - Produto com validade. Marca: TALGE HOSP	853,000	PC	4,70	4.009,10
12	ATADURA 10cmX1,8m - ATADURA 10cmX1,8m. Pacote com 12 unidades Marca: ERIMAX SOFT HOSP	4.155,0	PC	2,05	8.517,75
13	ATADURA 20cmX1,80mts - ATADURA 20cmX1,80mts. Pacote com 12 unidades Marca: ERIMAX SOFT HOSP	5.155,0	PC	4,25	21.908,75
18	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO - COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO. Não estéril com fio radiopaco 4 camadas com cadaço 45cmX50cm. Marca: ERIMAX SOFT HOSP	2.000,0	PC	11,00	22.000,00
19	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS NÃO ESTERIL 100% ALGODÃO - 7,5X7,5 CM - COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS NÃO ESTERIL 100% ALGODÃO - 7,5X7,5 CM. Pacote com 500 unidades Marca: ERIMAX SOFT HOSP	30.323,	PC	6,35	192.551,05
40	LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX DESCARTÁVEIS NÃO ESTÉREIS - - LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX DESCARTÁVEIS NÃO ESTÉREIS, CONFORME RDC N.º 05/2008 - TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: MEDIX HOSP	1.420,0	CAIX	9,60	13.632,00
Total do Participante:					262.618,65

Participante: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA

11	ALMOTOLIA TRANSPARENTE E BICO RETO 250ML - - ALMOTOLIA TRANSPARENTE E BICO RETO 250ML - A almotolia 250ml é confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico reto. Marca: BIOMEDICA ALMOTOLIA	1.080,0	UN	3,19	3.445,20
Total do Participante:					3.445,20

Participante: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

4	ALMOTOLIA MARROM BICO CURVO 100ML - - ALMOTOLIA MARROM BICO CURVO 100ML - A almotolia 100ml é confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico curto. Marca: J.PROLAB ALMOTOLIA	1.000,0	UN	3,40	3.400,00
8	ALMOTOLIA TRANSPARENTE E BICO CURVO 100ML - - ALMOTOLIA TRANSPARENTE E BICO CURVO 100ML - A almotolia 100ml é confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico curvo. Marca: J.PROLAB ALMOTOLIA	1.015,0	UN	3,40	3.451,00





Página: 3 / 5

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	ALMOTOLIA TRANSPARENTE E BICO RETO 100ML - - ALMOTOLIA TRANSPARENTE E BICO RETO 100ML - A almotolia 100ml é confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico reto. Marca: J.PROLAB ALMOTOLIA	1.040,0	UN	2,56	2.662,40
20	COMPRESA DE GAZE ALGODONADA - COMPRESA DE GAZE ALGODONADA. PACOTE COM 10 UNIDADES Marca: MAISMED COMPRESSA	3.000,0	PC	0,63	1.890,00
21	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO - COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91cm x 91m - 9 FIOS Marca: MAISMED COMPRESSA	5.313,0	ROLO	8,47	45.001,11
22	CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL EM ROLO - CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL EM ROLO COM 500 UNIDADES Marca: PROINLAB CURATIVO	400,000	CAIX	9,94	3.976,00
23	ESPARADRAPO 10CM X4,5M.FUNÇÃO DE FIXAÇÃO DE ATADURA - ESPARADRAPO 10CM X4,5M.FUNÇÃO DE FIXAÇÃO DE ATADURA,CONTÉM LÁTEX FIXAÇÃO DE CURATIVOS SECUNDÁRIOS ,SONDA,DRENOS,DISPOSITIVOS DE INFUSÃO INTRAVENOSA,CATETERES,E OUTROS PROCEDIMENTOS CLINICOS Marca: ADPELE ESPARADRAPO	5.340,0	UN	5,00	26.700,00
24	ESPARADRAPO COM CAPA 10 CM E IMPERMEAVEIS - ESPARADRAPO COM CAPA 10 CM E IMPERMEAVEIS, Fita adesiva composta por tecido 100% algodão, tratado com resinas acrílicas, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Contém Látex. Marca: ADPELE ESPARADRAPO	6.348,0	UN	5,48	34.787,04
25	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM CAPA 5CM - - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM CAPA 5CM - Fita adesiva composta por tecido 100% algodão, tratado com resinas acrílicas, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Contém Látex. Marca: ADPELE ESPARADRAPO	5.340,0	UN	4,19	22.374,60
38	FITA REFIL PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRURGICO - FITA REFIL PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRURGICO (da mesma marca, modelo, tamanho e descrição) da seladora para papel grau lícitada no pregão. A -Seladora desenvolvida para selagem do embalagon9 (papel/pkístico) próprias pera esterilização om autoclaves a vapor. Do8lgn moderno. Bivolt automático (110 V - 240 V). Marca: BIOTROM FITA	5.000,0	UN	13,63	68.150,00

Total do Participante: 212.392,15

Participante: INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA

3	ÁGUA OXIGENADA. FRASCO/100 ML - ÁGUA OXIGENADA. FRASCO/100 ML - ou peróxido de hidrogênio tem a fórmula H2O2. É um conhecido oxidante que pode ser formado naturalmente no organismo durante o metabolismo oxidativo em organismos aeróbios obrigatórios ou facultativos. Marca: RIOQUIMICA FRASCO	600,000	FRAS	1,90	1.140,00
---	---	---------	------	------	----------

Total do Participante: 1.140,00

Participante: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA

30	ESPECULO VAGINAL VASELINADO (Tamanho G) - ESPECULO VAGINAL VASELINADO (Tamanho G) Total conforto em exames ginecológicos. Fabricado em poliestireno. Não estéril. Sistema abertura tipo Collins - Abertura por Rosca Apresentação: unitário. Marca: KOLPLAST KOLPLAST	1.500,0	UN	1,57	2.355,00
33	FITA CREPE HOSPITALAR - FITA CREPE HOSPITALAR, Fixação de ataduras; Rótulos em sacos, seringas e mamadeiras; Fechamento de pacotes de papel e plástico para acondicionamento de utensílios e materiais. Composição Papel crepado saturado e envernizado, recoberto com adesivo a base de borracha natural.Fita Crepe Hospitalar 16mm x 50m. Marca: EUROCEL EUROCEL	5.474,0	UN	3,37	18.447,38

Sistema: Compras - Usuário: BrunaXC. Emissão: 10/01/2025, as 11:01:59. Protocolo: d1b68f9f-5ea3-4b6b-8c57-6fe180f1fee4





Página: 4 / 5

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
37	FITA PARA AUTOCLAVE, Dimensão: 19mm x 30m - FITA PARA AUTOCLAVE, Dimensão: 19mm x 30m. Utilizada para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave. Funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termorreativa que mudam sua coloração de branco para preto, quando submetidas à esterilização. Marca: EUROCEL EUROCEL	5.000,0	UN	3,78	18.900,00
39	FIXADOR CELULAR COM VÁLVULA (SISTEMA SPRAY) - FIXADOR CELULAR COM VÁLVULA (SISTEMA SPRAY) FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS FEITOS A PARTIR DO MATERIAL COLHIDO DA EXTO CÉRVICE, ENDOCÉRVICE, PAREDE VAGINAL E ESFREGAÇOS DE MATERIAL COLHIDO EM OUTRAS ÁREAS DO ORGANISMO. INDICADO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS EM LÂMINAS DE VIDRO A PARTIR DA COLETA DE MATERIAIS DO COLO UTERINO, PAREDE VAGINAL, ECTOCÉRVICE, ENDOCÉRVICE, FUNDO DE SACO E / OU OUTRAS ÁREAS DO ORGANISMO. Marca: KOLPLAST KOLPLAST	500,000	UN	6,99	3.495,00
42	LAMINA FOSCA - Medindo 26.0 x 76.0mm - LAMINA FOSCA - Medindo 26.0 x 76.0mm - Espessura 1.0 a 1.2mm - CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: WILTEX WILTEX	256,000	CAIX	6,89	1.763,84
43	OXIMETRO DIGITAL ADULTO PORTATIL - OXIMETRO DIGITAL ADULTO PORTATIL - display LED claro permite que você tenha uma visão clara do resultado do monitor design de ponta dos dedos, se adapta a qualquer tamanho de dedo medição rápida e precisa, precisão e durabilidade confiáveis com indicação de aviso de LED de baixa tensão, evitando o uso anormal alimentado por 2 pilhas AAA 1.5V que suportam até 10 horas de trabalho contínuo adequado para monitoramento da enfermagem, atendimento de saúde da família, teste do paciente, atendimento ambulatorial, etc. Marca: FINGERTP FINGERTP	200,000	UN	32,89	6.578,00

Total do Participante: 51.539,22

Participante: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

32	ESPECULO VAGINAL VASELINADO (Tamanho P) - ESPECULO VAGINAL VASELINADO (Tamanho P) Total conforto em exames ginecológicos. Fabricado em poliestireno. Não estéril. Sistema abertura tipo Collins - Abertura por Rosca Apresentação: unitário. Marca: KOLPLAST KOLPLAST	6.000,0	UN	1,36	8.160,00
----	--	---------	----	------	----------

Total do Participante: 8.160,00

Participante: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

16	CLOREXIDINA TÓPICA 0,2% -100 ML - CLOREXIDINA TÓPICA 0,2% - 100 ML, indicado para higienização diária da pele, 0,2 é uma solução aquosa que contém ingredientes atuantes nas situações que exigem complementação do asseio corporal. Marca: RIOQUIMICA RIOQUIMIC	1.570,0	FRAS	1,27	1.993,90
17	CLOREXIDINA TÓPICA 0,2% -1000 ML - CLOREXIDINA TÓPICA 0,2% - 1000 ML, indicado para higienização diária da pele, 0,2 é uma solução aquosa que contém ingredientes atuantes nas situações que exigem complementação do asseio corporal. Marca: RIOQUIMICA RIOQUIMIC	560,000	FRAS	4,67	2.615,20

Total do Participante: 4.609,10

Participante: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

31	ESPECULO VAGINAL VASELINADO (Tamanho M) - ESPECULO VAGINAL VASELINADO (Tamanho M) Total conforto em exames ginecológicos. Fabricado em poliestireno. Não estéril. Sistema abertura tipo Collins - Abertura por Rosca Apresentação: unitário. Marca: VAGISPEC VAGISPEC	5.000,0	UN	1,22	6.100,00
----	--	---------	----	------	----------

Total do Participante: 6.100,00

Participante: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Sistema: Compras - Usuário: BrunaXC. Emissão: 10/01/2025, às 11:01:59. Protocolo: d1b68f9f-5ea3-4b6b-8c57-6fe180f1fee4





Página: 5 / 5

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	ALMOTOLIA MARROM BICO CURVO 250ML - - ALMOTOLIA MARROM BICO CURVO 250ML - A almotolia 250ml é confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico curto. Marca: JPROLAB UNIDADE	1.037,0	UN	3,70	3.836,90
9	ALMOTOLIA TRANSPARENTE E BICO CURVO 250ML - - ALMOTOLIA TRANSPARENTE E BICO CURVO 250ML - A almotolia 250ml é confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico curvo. Marca: JPROLAB UNIDADE	1.037,0	UN	3,75	3.888,75
34	FITA MÉTRICA 1,50m PARA AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA - - FITA MÉTRICA 1,50m PARA AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA - Fita métrica corporal em PVC. Comprimento 1,5 metro, largura 1,9cm. Medidas em centímetros com graduação em milímetros e polegadas com graduação em 1/8. Marca: MISSNER UNIDADE	519,000	UN	4,15	2.153,85

Total do Participante: **9.879,50**

Participante: VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

6	ALMOTOLIA MARROM BICO RETO 100 ML - ALMOTOLIA MARROM BICO RETO 100 ML, A almotolia 100 ml é confeccionada em Polietileno e graduada em alto relevo com bico reto. Marca: JPROLAB	1.045,0	UN	2,64	2.758,80
---	---	---------	----	------	----------

Total do Participante: **2.758,80**

Total Geral: 587.598,82

Aquidauana, 10 de Janeiro de 2025

MAURO LUIZ
BATISTA:23668
946191

Assinado de forma digital
por MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2025.01.13
14:51:45 -04'00'

MAURO LUIZ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL



RESOLUÇÕES

REPUBLICA-SE NA ÍNTEGRA PARA AJUSTES NA RESOLUÇÃO/SEMED Nº 1, DE 17/01/2025 E ANEXO ÚNICO.

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a organização do ano escolar, do ano letivo e do Calendário Escolar, do exercício do ano de 2025, a ser operacionalizado nas Escolas/CMEIs/CMAs, da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 23, § 2º e art. 24, inciso I da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e demais normas do Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar a ser operacionalizado nas Escolas/CMEIs/CMAs, da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana, conforme Anexo Único desta Resolução e dispor sobre o Ano Escolar e Ano Letivo do ano 2025.

CAPÍTULO I DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 2º O ano escolar de 2025, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, terá a duração mínima de 211 (duzentos e onze) dias, sendo:

- I – 03 de fevereiro – início do ano escolar;
- II – 03 a 07 de fevereiro – Lotação de Professores;
- III – 200 (duzentos) dias letivos;
 - a) 13 a 20 de fevereiro – Jornada Formativa SEMED e início do Ano Letivo;
 - b) 21 e 22 de fevereiro – Jornada Formativa nas Escolas;
 - c) 24 de fevereiro – Início das aulas com estudantes;
 - d) 12 de dezembro – Término do Ano Letivo;
- IV – 17 a 31 de julho – Recurso Escolar;
- V – 15 e 16 de dezembro – Exame Final;
- VI – 17 de dezembro – Conselho de Classe Final e Término do Ano Escolar.
- VII – 02 (dois) dias de Exames Finais;
- VIII – 01 (um) dia destinado para Conselho de Classe Final e Término do Ano

Escolar.

Parágrafo único. O ano escolar é o período compreendido entre o início e o fim de todas as atividades escolares.

Art. 3º O ano letivo será composto por 200 dias de efetivo trabalho escolar, dos quais 10% (dez por cento) serão operacionalizados com Atividades Pedagógicas Não Presenciais – APNPs, distribuídas da seguinte forma:

- I – 12 dias destinados a Jornada Formativa da SEMED;
- II – 02 dias destinados a Jornada Formativa nas Escolas, CMEIs e CMAs;
- III – 04 dias de Conselho de Classe, sendo 01 por bimestre.



Art. 4º O dia letivo caracteriza-se por toda atividade prevista no Calendário Escolar, com a exigência de frequência do estudante e a efetiva presença do professor.

Parágrafo único. Os dias previstos no Calendário Escolar destinados à Família na Escola, Festa Junina, Mostra Cultural e Científica e Formatura serão considerados letivos.

Art. 7º O Conselho de Classe deverá ser realizado com o objetivo de redimensionar o trabalho docente, visando a aprendizagem dos estudantes.

Art. 8º Serão destinados 04 (quatro) dias à Família na Escola, sendo 3 (três) dias de livre escolha da unidade escolar, ou seja, podendo ser durante a semana após o expediente escolar, e 01 (um) dia de outubro destinado a Mostra Cultural e Científica destinado a Semana Cultural Interescolar, conforme Lei nº 14.988, de 25/09/2024, com a participação dos pais de alunos e à comunidade em geral.

§ 1º. O disposto neste artigo será operacionalizado com frequência exigível dos professores com registros em Diário de Classe online da atividade a ser desenvolvida.

§ 2º. O professor que atua em mais de uma unidade de ensino deverá verificar a referência do dia letivo, e apresentar uma declaração de frequência emitida pela Direção Escolar na outra unidade.

§ 3º. As unidades escolares poderão dispor desses dias letivos para realizar:

I – Reunião de Pais;

II – Festa Junina/Primavera e outra data comemorativa, que deverá ser realizada até o último dia do mês de outubro;

III – Adequação do Regimento Escolar/Projeto Político Pedagógico.

Art. 9º Os 200 (duzentos) dias letivos serão distribuídos em 04 (quatro) bimestres, para cumprimento da carga horária estabelecida na legislação vigente.

I – 1º Bimestre: 13/02 a 30/04 – 52 dias;

II – 2º Bimestre: 02/05 a 16/07 – 54 dias;

III – 3º Bimestre: 01/08 a 30/09 – 44 dias;

IV – 4º Bimestre: 01/10 a 12/12 – 50 dias.

CAPÍTULO II **DA ATIVIDADE PEDAGÓGICA NÃO PRESENCIAL**

Art. 10 As Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) consiste em atividades escolares previamente planejadas e elaboradas pelo docente, em conformidade com o Referencial Curricular do Município.

Art. 11 As Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) serão utilizadas para o cumprimento da carga horária mínima anual e para o cumprimento dos dias letivos a que o estudante tem direito.

Art. 12 A Atividade Pedagógica Não Presencial (APNP) poderá ser autorizada em situações excepcionais de caso fortuito ou força maior, como calamidade pública, comoção interna ou motivo de interesse público.

Art. 13 Os dias destinados a Jornada Formativa, no início do 1º bimestre a APNP deverá ser disponibilizada aos estudantes nas aulas subsequentes aos dias da semana em que ocorrerem.

§ 1º Nos dias destinados às atividades constantes no *caput* deste Artigo, a Unidade Escolar deverá ter o comprovante da entrega e da devolução das Atividades Pedagógicas Não Presenciais ofertadas para fins de comprovação do cumprimento do currículo, da avaliação do rendimento escolar, da carga horária anual e dos dias letivos aos quais o estudante tem direito, com posterior repasse ao Coordenador Pedagógico.

§ 2º A apresentação da APNP será avaliada pelo professor e comporá o rendimento escolar do estudante, integrando a sua nota.

Art. 14 Para cumprimento da carga horária do estudante, nos dias destinados à Jornada Formativa na Escola (FEs), deverão ser aplicadas a metodologia de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs), de acordo com o dia da semana referendado no campo da legenda e com o estabelecido no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

Art. 15 A Jornada Pedagógica, a Família na Escola e a Formação Continuada deverão ocorrer com observância das orientações e propostas do Núcleo Pedagógico/SEMED.

Art. 16 O Conselho de Classe deverá ocorrer em 01 (um) dia, por bimestre, cabendo à Unidade Escolar organizar o trabalho, e o corpo docente deverá estar na escola.

Art. 17 É vedada a aplicação da metodologia de Atividades Pedagógicas Não Presenciais pela Unidade Escolar, sem prévia autorização desta Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18 As unidades escolares deverão assegurar a Recomposição das Aprendizagens aos estudantes matriculados, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental, para que os alunos tenham oportunidades de reforçar e recuperar aprendizagens essenciais, conforme períodos estabelecidos no Calendário Escolar-REME/2025.

CAPÍTULO III **DO CALENDÁRIO ESCOLAR**

Art. 19 O Calendário Escolar é o instrumento que expressa a ordenação temporal das atividades das unidades escolares.

Art. 20 O Calendário Escolar do ano de 2025 deverá ser adequado pela Direção, Coordenação e comunidade escolar respeitada as disposições contidas nesta Resolução e Anexo Único.

Art. 21 As datas de início do ano letivo e dos feriados nacionais estabelecidas no Calendário Escolar não poderão ser alteradas.



Art. 22 As atividades relativas a Recomposição das Aprendizagens e Avaliações Interna ou Externa estão contempladas em dias letivos estabelecidos em Calendário Escolar.

§ 1º A Unidade de Ensino deverá se organizar para o cumprimento das atividades previstas no caput sem a dispensa dos estudantes.

§ 2º É vedada qualquer alteração no calendário escolar que venham a recair nos dias acima citados,

CAPÍTULO IV **DOS PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIA**

Art. 23 A escola deverá adequar o Calendário Escolar, inserir no cabeçalho o respectivo nome da Instituição de Ensino, carimbo e assinatura do diretor, em duas vias de igual teor.

Art. 24 A escola terá até o dia 14 de março de 2025 para adequar o Calendário Escolar e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Educação Básica/Setor de Inspeção e Vida Escolar, a qual adotará as seguintes providências, sequencialmente:

I – analisar se o calendário escolar contém o total de dias letivos previstos nesta Resolução;

II – validá-lo, com carimbo de aprovação e assinatura do Núcleo de Educação Básica e Setor de Inspeção Escolar.

Parágrafo único. No caso de não conter os dias letivos estabelecidos nesta Resolução ou conter datas incompatíveis ou a ausência da previsão delas no Calendário Escolar, o Núcleo de Educação Básica/Setor de Inspeção e Vida Escolar devolverá o mesmo à escola, a qual terá 5 (cinco) dias úteis para as adequações necessárias.

Art. 25 Cabe à Direção Escolar e ao Núcleo de Educação Básica/Setor de Inspeção e Vida Escolar:

I – fiscalizar e zelar pelo cumprimento dos dias letivos e do ano escolar previstos no respectivo Calendário Escolar das Escolas/CMEIs/CMAs da Rede Municipal de Ensino;

II – zelar pelo cumprimento dos prazos para encaminhamento do Calendário Escolar, após a validação.

Art. 26 Quando houver absoluta necessidade de interrupção total das aulas em determinado dia, a Direção Escolar deverá no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da ocorrência, justificar formalmente (por escrito) à Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Educação Básica o motivo da interrupção das aulas previstas no Calendário Escolar e encaminhar um documento contendo a reposição da (s) aula (s).

§ 1º. O cumprimento do dia a ser repostado deverá ser previamente validado pelo Núcleo de Educação Básica/Setor de Inspeção e Vida Escolar.

§ 2º. O não cumprimento do dia letivo previsto no Calendário Escolar, independentemente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em algum sábado letivo do mês da sua ocorrência.

§ 3º. Somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer na última semana do mês, a reposição será permitida no mês seguinte.

§ 4º Não será permitida reposição com APNPs.

§ 5º A Direção Escolar deverá registrar falta e informar ao setor responsável, para as providências cabíveis, quando houver ausência do professor nos dias letivos previstos em Calendário Escolar aprovado.

Art. 27 Cabe ao responsável pelo Setor de Inspeção e Vida Escolar acompanhar o cumprimento dos dias letivos no Calendário Escolar e carga horária prevista na legislação vigente.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 28 As Escolas/CMEIs/CMAs da Rede Municipal de Ensino poderão realizar atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente, com registro em projeto específico e com fins, exclusivamente, pedagógicos.

§ 1º A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e o corpo discente da Unidade Escolar.

§ 2º O total anual de atividades extraclasse não poderá exceder o limite de 2,5% (dois e meio por cento) do quantitativo de dias letivos.

Art. 29 A Direção Escolar deverá efetuar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução ao corpo docente e demais segmentos da comunidade escolar, e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 30 O ano escolar e o ano letivo de 2025, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, iniciar-se-ão no dia 03 e 13 de fevereiro de 2025 (Jornada Formativa), 24 de fevereiro (início das aulas) e término das aulas no dia 12 de dezembro de 2025.

§ 1º Poderão iniciar o ano letivo em data posterior a prevista no caput, a Escola Municipal Pólo Pantaneira através de seus Núcleos Escolares e Projetos efetivados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Para as Escolas Municipais Indígenas fica assegurada a Semana dos Povos Indígenas e a culminância das atividades em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas.

§ 3º A atividade acima descrita, bem como o Dia Nacional da Consciência Negra, são importantes para que sejam desenvolvidas ações, em respeito à diversidade cultural e étnico-racial, por força do contido no Art. 79-B da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 4º Na primeira quinzena de junho as Unidades Escolares/REME deverão inscrever os trabalhos do Concurso Artístico e Literário de Aquidauana/2025.

§ 5º Na segunda quinzena do mês de agosto, durante a programação de aniversário do Município, será entregue a premiação do Concurso Artístico e Literário de Aquidauana/2025.

§ 6º Entre os dias 19 a 23 de maio de 2025 as Unidades de Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino, devem promover a Semana do Brincar.



Art. 31 O ano letivo será encerrado depois do efetivo cumprimento da carga horária e dos dias letivos previstos na Matriz Curricular e no Calednário Escolar, respectivamente.

Art. 32 Esta Resolução será aplicada aos projetos autorizados e operacionalizados em parceria com esta Secretaria, naquilo que lhes couber.

Art. 33 O Calendário Escolar não deverá ser alterado por razões inerentes as decretações de pontos facultativos, que devem seguir o Calendário Escolar aprovado.

Art. 34 É importante que a comunidade escolar seja informada antecipadamente sobre qualquer fechamento da unidade escolar, especialmente em ponte ou dia não letivo, podendo ser via impressa, meios digitais ou outros canais de comunicação utilizado.

Art. 35 Esta Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das Escolas/CMEIs/CMAs da Rede Municipal de Ensino.

Art. 36 O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará responsabilidade administrativa do responsável pela Unidade Escolar.

Art. 37 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 38 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e revoga a Resolução/SEMED Nº 1, de 29 de janeiro de 2024.

Aquidauana/MS, 20 de janeiro de 2025.


Profª. WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA
Secretária Municipal de Educação





CALENDÁRIO ESCOLAR/2025- REME

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
			Fe	Fe	Fe	Fe
05	06	07	08	09	10	11
Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe
12	13	14	15	16	17	18
Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe
19	20	21	22	23	24	25
Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe
26	27	28	29	30	31	
Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	

01- Confraternização Universal;
06- Retorno às atividades administrativas;
16 a 17- Novas Matrículas
21 a 28 – Formação com Diretores e Coordenadores;
29 e 30 – Formação com Assistentes de Direção e Agentes Administrativos.

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
	LOT	LOT	LOT	LOT	LOT	
09	10	11	12	13	14	15
	DNT	DNT	DNT	CA/AFSP	CA/AFSP	
16	17	18	19	20	21	22
	L	L	L	L	L	L
23	24	25	26	27	28	29
	LOA	L	L	L	L	

Dias Letivos: 13
03- Início do Ano Escolar;
03 e 07 – Lotação de Professores;
13 – Início do 1º Bimestre/ Início do Ano Letivo;
13 a 20 - Jornada Formativa SEMED/Encontro REME;
21 - Jornada Formativa Escolas/CMEIs/CMAs
22 – Sábado Letivo: Jornada Formativa Escolas/CMEIs/CMAs Referente a segunda-feira;
24 - Início das aulas com os estudantes.

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
	NL	F	NL	L	L	SLAF
09	10	11	12	13	14	15
	L	L	L	L	L	
16	17	18	19	20	21	22
	L	L	L	L	L	
23	24	25	26	27	28	29
	L	L	L	L	L	
30	31					
	L					

Dias Letivos: 19
03 – Não Letivo;
04 – Feriado de Carnaval;
05 – Não Letivo;
10 – Família na Escola Referente a terça-feira.

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
			L	L	L	L
06	07	08	09	10	11	12
	L	L	L	L	L	L
13	14	15	16	17	18	19
	L	L	L	NL	FN	
20	21	22	23	24	25	26
	FN	L	L	L	L	
27	28	29	30			
	L	L	L			

Dias Letivos: 20
12-Sábado Letivo: Jornada formativa SEMED referente a quarta-feira
10 a 16 – Semana Avaliação Bimestral;
17 – Não Letivo;
18 – Feriado: Páscoa de Cristo;
21 – Feriado: Tiradentes;
22 a 25 e 28 – Recomposição da Aprendizagem;
30- Conselho de Classe/ Formação na Escola/ Término do 1º Bimestre/ Atividade Programada Não Presencial.

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
				F	L	
04	05	06	07	08	09	10
	L	L	L	L	L	SLAF
11	12	13	14	15	16	17
	L	L	L	L	L	
18	19	20	21	22	23	24
	L	L	L	L	L	
25	26	27	28	29	30	31
	L	L	L	L	L	

Dias Letivos: 22
01-Feriado: Dia do Trabalhador;
02- Início do 2º Bimestre;
05- Jornada Formativa/ Atividade Programada Não Presencial;
10- Sábado Letivo: Família na Escola Referente a quinta-feira;
19 a 23- Semana do Brincar.

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
						07
01	02	03	04	05	06	
	L	L	L	L	L	
08	09	10	11	12	13	14
	L	L	L	L	L	L
15	16	17	18	19	20	21
	L	L	L	F	NL	
22	23	24	25	26	27	28
	L	L	L	L	L	
29	30					
	L					

Dias Letivos: 20
02 a 13 – Inscrição do Concurso Artístico e Literário;
14 – Sábado Letivo: Festa Junina - Referente a sexta-feira;
19 – Feriado: Corpus Christi;
20 – Não Letivo.
30 – Avaliação Bimestral.

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
			L	L	L	L
06	07	08	09	10	11	12
	L	L	L	L	L	L
13	14	15	16	17	18	19
	L	L	L	RE	RE	
20	21	22	23	24	25	26
	RE	RE	RE	RE	RE	RE
27	28	29	30	31		
	RE	RE	RE	RE		

Dias Letivos: 12
01 a 04 – Semana de Avaliação Bimestral;
07 a 11, 14 e 15 – Avaliação da Aprendizagem;
07 a 11 – Recomposição da Aprendizagem;
16- Conselho de Classe/ Formação na Escola/ Término do 2º Bimestre/ Atividade Programada Não Presencial;
17 a 31 – Recesso Escolar.

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
					L	SLAF
03	04	05	06	07	08	09
	L	L	L	L	L	SLAF
10	11	12	13	14	15	16
	L	L	L	L	L	
17	18	19	20	21	22	23
	L	L	L	L	L	
24	25	26	27	28	29	30
	L	L	L	L	L	
31						

Dias Letivos: 22
01 – Início de Bimestre;
01 e 04 – Jornada Formativa SEMED/ Atividade Programada Não Presencial;
09 – Sábado Letivo: Família na Escola Referente a segunda-feira;
15 – Feriado Letivo: Aniversário do Município de Aquidauana/Desfile Cívico Escolar/Militar.

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						06
01	02	03	04	05	06	
	L	L	L	L	L	
07	08	09	10	11	12	13
	FN	L	L	L	L	
14	15	16	17	18	19	20
	L	L	L	L	L	
21	22	23	24	25	26	27
	L	L	L	L	L	
28	29	30				
	L	L				

Dias Letivos: 22
07 – Feriado Nacional: Independência do Brasil;
15 a 19 – Semana de Avaliação Bimestral;
22 a 26- Recomposição da Aprendizagem;
30- Conselho de Classe/ Formação na Escola/ Término do 3º Bimestre/ Atividade Programada Não Presencial.

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
			L	L	L	
05	06	07	08	09	10	11
	L	L	L	L	L	FE
12	13	14	15	16	17	18
	NL	AFSP	FE	FE	L	
19	20	21	22	23	24	25
	L	L	L	L	L	L
26	27	28	29	30	31	
	L	L	L	L	L	

Dias Letivos: 21
01 - Início do 4º Bimestre;
11 – Feriado Estadual: Divisão do Estado;
13 – Não Letivo – Ponte;
14 – Não Letivo – Anteposição do Feriado do Servidor Público;
15 – Dia dos Professores – FE – Decreto nº 52.682, 14/10/83;
16 e 17 – Jornada Formativa/ Atividade Programada Não Presencial;
25 - Nossa Cultura e Científica- Família na Escola: Sábado Letivo referente a terça-feira;
27 a 31 – Avaliação da Aprendizagem.

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
	L	L	L	L	L	
09	10	11	12	13	14	15
	L	L	L	L	L	FN
16	17	18	19	20	21	22
	L	L	L	L	L	
23	24	25	26	27	28	29
	L	L	L	L	L	
30						

Dias Letivos: 19
03 a 07 – Avaliação da Aprendizagem;
15 – Feriado Nacional: Proclamação da República;
20 – Feriado Nacional: Consciência Negra;
24 e 28 – Semana de Avaliação Bimestral.

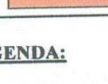
DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	
	L	L	L	L	L	SLAF
07	08	09	10	11	12	13
	FN	L	L	L	L	FE/AFSP
14	15	16	17	18	19	20
	EF	EF	CCF	DNT	DNT	
21	22	23	24	25	26	27
	DNT	DNT	DNT	DNT	DNT	
28	29	30	31			
	DNT	DNT	DNT			

Dias Letivos: 10
01 a 05 – Recomposição da Aprendizagem;
06 – Sábado Letivo: Formatura - Referente a quarta-feira;
08 – Feriado Municipal – Nossa Senhora Imaculada Conceição;
12 – Conselho de Classe/ Término do 4º Bimestre/ Término do Ano Letivo;
15 e 16 – Exame Final;
17 - Conselho de Classe Final/ Término do Ano Escolar.





LEGENDA	
	SÁBADO LETIVO/ MOSTRA CULTURAL E CIENTÍFICA DIAS LETIVOS
	DIAS NÃO TRABALHADOS
	LOTAÇÃO DOS PROFESSORES EFETIVOS/CONVOCADOS
	NÃO LETIVOS
	RECESSO ESCOLAR/ FÉRIAS
	FERIADOS
	EXAME FINAL/ CONSELHO DE CLASSE FINAL

LEGENDA:

AAP Avaliação da Aprendizagem
AB Avaliação Bimestral
APNP Atividade Programada Não Presencial
CC Reunião do Conselho de Classe
CCF Conselho de Classe Final
CE Calendário Escolar
CN Consciência Negra
DNT Dias Não Trabalhados
EF Período Destinado aos Exames Finais
ER Encontro Geral da Rede
F Feriado
FC Formação Continuada
FE Família na Escola
Fe Férias Escolares
FES Formação na Escola
FJ Festa Junina
FL Feriado Letivo
FM Feriado Municipal
FN Feriado Nacional
For Formatura
SL Sábado Letivo
LOT Lotação de Professores

IA Início das Aulas com os Estudantes
IAE Início do Ano Escolar
IAL Início do Ano Letivo
IB Início de Bimestre
ICAL Inscrição do Concurso Artístico Literário
JF Jornada Formativa
L Letivo
MCC Mostra Cultural Científica
MN Matrícula Nova
NL Não Letivo
PAP Planejamento das Atividades Pedagógicas
RAA Retorno as atividades administrativas
RAP Recomposição da Aprendizagem
RE Recesso Escolar
RPe Reunião Pedagógica
TAE Término do Ano Escolar
TAL Término do Ano Letivo
TB Término de Bimestre
TF Término de Férias

Total de dias Letivos 200
Total de dias destinados aos Exames Finais 02
Total de dias para o Conselho de Classe Final... 01
Total de dias do Ano Escolar..... 211

Início do Ano Escolar: 03/02/2025
Início do Ano Letivo: 13/02/2025
Término do Ano Letivo: 12/12/2025
Término do Ano Escolar: 17/12/2025

BIMESTRES

1º Bimestre: 13/02 a 30/04 – 52 dias
2º Bimestre: 02/05 a 16/07 – 54 dias
3º Bimestre: 01/08 a 30/09 – 44 dias
4º Bimestre: 01/10 a 12/12 – 50 dias

SEMESTRES

1º Semestre: 106 dias
2º Semestre: 94 dias

Sábados Letivos:

22/02/2025 – Sábado Letivo: Família na Escola - Referente a segunda-feira;
10/03/2025 – Sábado Letivo: Família na Escola - Referente a terça-feira;
12/04/2025 – Sábado Letivo: Jornada Formativa SEMED - Referente a quarta-feira;
10/05/2025 – Sábado Letivo: Família na Escola - Referente a quinta-feira;
14/06/2025 – Sábado Letivo: Festa Junina - Referente a sexta-feira;
09/08/2025 – Sábado Letivo: Família na Escola - Referente a segunda-feira;
25/10/2025 – Sábado Letivo: Mostra Cultural e Científica- Família na Escola - Referente a terça-feira;
06/12/2025 – Sábado Letivo: Formatura - Referente a quarta-feira.

APROVADO

20/01/2025

W. Beda
Profa. Wilsonara Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 21/2025

Jefferson Carlos de S. Santos
Jefferson Carlos de S. Santos
Chefe do Setor de
Inspeção e Vida Escolar
Portaria Nº 216/2024

Luzia Aparecida Velasquez
Luzia Aparecida Velasquez
Diretora do Núcleo de
Educação Básica
Portaria Nº 871/2024



AQUIDAUANA PREV

DECRETOS

DECRETO Nº 001, de 13 de janeiro de 2025.

Estabelece o índice de reajuste dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, não abrangidos pela paridade, pagos pelo Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Aquidauana.

O DIRETOR PRESIDENTE DO Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Aquidauana, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 111, de 15 de dezembro de 2023; e.

Considerando o disposto no Artigo 38, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 111/2023; e.

Considerando o disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 2025; e.

Considerando a autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a previsão da respectiva despesa e a correspondente fonte de custeio na Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão por morte não abrangida pela paridade constitucional serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2025, de acordo com a data de concessão do benefício e respectivos percentuais indicados no "Anexo I" deste Decreto, conforme PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, do Ministério da Previdência Social/Ministério da Fazenda.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Aquidauana/MS, 13 de janeiro de 2025.


GILSON SEBASTIÃO MENEZES
Diretor-Presidente



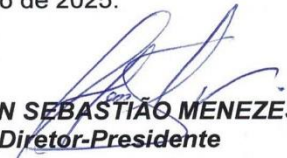
Anexo I

Decreto nº 001/2025.

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS SEM PARIDADE
CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO
APLICÁVEL A PARTIR 1º DE JANEIRO DE 2025**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE - %
Até janeiro de 2024	4,77
em fevereiro de 2024	4,17
em março de 2024	3,34
em abril de 2024	3,14
em maio de 2024	2,76
em junho de 2024	2,29
em julho de 2024	2,04
em agosto de 2024	1,77
em setembro de 2024	1,91
em outubro de 2024	1,43
em novembro de 2024	0,81
em dezembro de 2024	0,48

Aquidauana/MS, 13 de janeiro de 2025.


GILSON SEBASTIÃO MENEZES
Diretor-Presidente



EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2025 - LOCAÇÃO.

FIRMADO EM: 06/01/2025

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E TATIANA NOGUEIRA ROSA SCAFF TELLES DE CARVALHO

OBJETO DA LOCAÇÃO: Aluguel de prédio comercial, situado a rua Nelson Felício dos Santos s/n, esquina com a rua Marechal Mallet, nº 353 Bairro Centro, Aquidauana – MS, para fim estritamente comercial;

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 2.389,63 (Dois mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) mensais no período de janeiro a dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrá á conta do elemento de despesa:

23.01 - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais.

09.272.1 – Manutenção das Atividades do RPPS

3.3.90.36.00.00.00.00.01.0003.0000.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência do contrato de locação será de 01(um) ano, com seu início em 01/01/2025 e término 31/12/2025.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/Locatária – TATIANA NOGUEIRA ROSA SCAFF TELLES DE CARVALHO p/Locadora

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 018/2025.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeada a senhora Mariane de Souza Silva, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar Especial I, Símbolo DAS-5, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 20 de janeiro de 2025.

Vereador **Everton Romero**

- Presidente da Câmara –

(Original assinado)

PORTARIA Nº 019/2025.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeada a senhora Eliane Gerônima Fragoso para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar Especial I, Símbolo DAS-5, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 20 de janeiro de 2025.

Vereador **Everton Romero**

- Presidente da Câmara –

(Original assinado)





PORTARIA Nº 020/2025.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeado o senhor Henrique Brites Botelho, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar Especial I, Símbolo DAS-5, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 20 de janeiro de 2025.

Vereador **Evertton Romero**

- Presidente da Câmara –

(Original assinado)

